



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.577

João Pessoa - Sábado, 06 de Março de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.925 de 05 de março de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/098/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.501.372,00** (um milhão quinhentos e um mil trezentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	97.898,00
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36 3390.39	70 70 70	100.000,00 50.000,00 100.000,00

34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAR, PAVIMENTAR, E DAR MANUTENÇÃO E SEGURANÇA AS RODOVIAS DO ESTADO	3390.14 3390.30 3390.36 3390.39 4490.51	70 70 70 70 70	30.000,00 30.000,00 20.000,00 200.000,00 800.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	70	50.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	70	23.474,00
TOTAL			1.501.372,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldo de exercício anterior, conforme conta de nº 224477-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

HYPÓLITO GOMES MILITÃO
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 24.926 de 05 de março de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/089/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.782.682,97** (quatro milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1474- CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL	4490.51	70	1.300.000,00
02.061.5244-1480- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	70	990.000,00
02.061.5244-1489- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	70	950.000,00
02.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	70	450.000,00

05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	100.000,00
02.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.93 4490.52	70 70 70	100.000,00 92.682,97 400.000,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	400.000,00
TOTAL			4.782.682,97

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldo de exercício anterior, conforme conta de nº 36.413-4, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2004; 116º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

Decreto nº 24.927 de 05 de março de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/090/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
19.201- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	40.000,00
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	100.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.33 3390.39	70 70 70	10.000,00 20.000,00 30.000,00
TOTAL			200.000,00

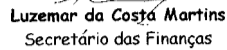
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de rendimentos de aplicação no mercado aberto, conforme conta de nº 375-7, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de março de 2004; 116º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Planejamento


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças


MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

(AG-0112 / 2004) João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar JUCÉLIA COUTINHO BARROS MACEDO, matrícula nº 140.688-4, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0113/ 2004) João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar JUSSELMA COUTINHO BARROS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Gabinete Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0114 / 2004) João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, GLAUCO GALDINO DIAS, matrícula nº 154.014-9, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0115/ 2004) João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, OSVALDO TRAVASSOS SARINHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0116/ 2004) João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, MELQUISEDEC LIMA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 520.438-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Militar do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

(AG -0117 / 2004)

João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, VICTOR CASTRO DÓRIA DE ALMEIDA, matrícula nº 154.150-1, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria Extraordinária de Comunicação Institucional.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -0118/ 2004)

João Pessoa, 05 de março de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado c/c o art. 2º do Decreto nº 24.765, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar MARÇAL JOSÉ CAVALCANTI SILVA, JUAREZ DE OLIVEIRA NÓBREGA, representantes da CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, ALDOMÁRIO RODRIGUES, VERA MARIA NÓBREGA DE LUCENA, representantes do Governo do Estado, MARILENE NASCIMENTO MELO, ALDINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, representantes do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba - CONSEA-PB, para integrarem a Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos e Apoio à Produção para o Consumo de Leite - PAA/Leite.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Agricultura, Irrigação e Abastecimento

PORTARIA Nº 15 /2004

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

Tendo em vista a necessidade de se fazer um melhor acompanhamento das ações desenvolvidas pelos Postos de Fiscalização Zoofitossanitário de Fronteira e pelas Unidades locais de Sanidade Animal e Vegetal (ULSAV);

Tendo em vista que a unificação das duas ações sob a supervisão de um só chefe, além de racionalizar as despesas, facilitará os serviços de forma que possa melhorar a sua qualidade,

RESOLVE:

Vincular à ULSAV de João Pessoa, o Posto de Fiscalização Zoofitossanitário de Cruz de Almas;

- à ULSAV de Itabaiana, o Posto de Juripiranga;
- à ULSAV de Campina Grande, o Posto de Alcantil;
- à ULSAV de Campo de Santana, o Posto de Campo de Santana;
- à ULSAV de Catolé do Rocha, o Posto de Catolé do Rocha;
- à ULSAV de Cajazeiras, o Posto de Cajazeiras.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário

PORTARIA Nº 16 /2004

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2004

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO, por delegação de competência constante da portaria nº 08/2003/SAIA,

RESOLVE:

Designar os funcionários UBIRATAN PEREIRA ESCARIÃO, Matrícula 152.581-6, MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS, Matrícula 80.731-1, RONALDO FERNANDES DE LAVOR, Matrícula 79.349-3, ISAUINA FERREIRA NÓBREGA DINIZ, Matrícula 1465-6 e JORGE GUILHERME GOMES DE MEDEIROS, Matrícula 154.488-8, para comporem o Corpo Técnico do Setor Fundiário ligado a Coordenadoria de Organização Rural.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA
Secretário Adjunto da Agricultura

Infra-Estrutura

PORTARIA Nº 004/ 2004

João Pessoa, 04 de março de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os técnicos EDSON TADEU VIANA DE VASCONCELLOS, matrícula 69.376-6, Coordenador da Unidade Setorial de Planejamento, símbolo DAS -2, Administradora ALDA MARIA SERAFIM, matrícula 74.204-0 e o Engenheiro FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula 100.640-1, para, compor a Comissão de Tomada de Contas Especial dos Termos dos Convênios nº 05/2003 celebrado entre a Secretaria da Infra-Estrutura e a Prefeitura Municipal de Arara, Convênio nº 063/2003 celebrado com a Prefeitura Municipal de Sossogo, e o Convênio nº 053/2003 celebrado com a Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, devendo a referida Comissão concluir os trabalhos em 30 (trinta) dias.


HYPOLITO GOMES MILITÃO
Secretário da Infra-Estrutura

Indústria e Comércio

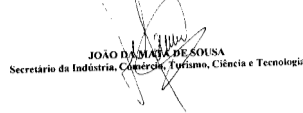
PORTARIA/GS/Nº 002

João Pessoa, 04 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 12.857 de 16/12/88, com o objetivo de melhorar a Qualidade Industrial das Empresas Paraibanas, proporcionando

condições de competitividade no mercado nacional.

RESOLVE designar os servidores ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA, FRANCISCO MACIEL SEIXAS, ELIZABETH CRISTINA ALMEIDA DE PAIVA, lotados nesta Pasta e os Presidentes da Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESP, e da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPESQ, Sr. MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES BRASILEIRO e Sr. JOÃO MARQUES DE CARVALHO, respectivamente, do Sr. JURANDIR ANTÔNIO XAVIER, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, e do Sr. EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR, Superintendente do IMEQ - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem uma Comissão de Trabalho, com a finalidade de implantar no Estado da Paraíba, o PROGRAMA PARAIBANO PARA A CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE INDUSTRIAL - PROCEQ-PB, devendo o Projeto ficar pronto em 60 dias.



FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

PORTARIA 00112004 Campina Grande, 17 de Fevereiro de 2004

O PRESIDENTE da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de Fevereiro de 1998.

RESOLVE designar a servidora Sueli do Nascimento Almeida, matrícula 900.037-2, para substituir Maria Deusevânia do Nascimento, matrícula 900.029-1 na Chefia do Setor de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS 4, no período de 17.02.2004 a 17.03.2004, por motivo de Licença Médica.

Gabinete do Presidente, em 17 de Fevereiro de 2004



Extraordinária de Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

PORTARIA 003//GS João Pessoa, 02 de março de 2004.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art.37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

Resolve dispensar, a pedido, o servidor EDVALDO DE SOUZA GARCIA, matrícula 128.363-4, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CAI-I, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA 004/GS João Pessoa, 02 de março de 2004.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

Resolve designar o servidor EUGÊNIO CELSO VIANA DE VASCONCELOS, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Serviços Gerais, símbolo CAI-I, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA 008 GS João Pessoa, 03 de março de 2004.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art. 37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

Resolve dispensar, a pedido, a servidora VALDELICE ALVES DA SILVA, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo CAI-I, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA 007/GS João Pessoa, 02 de março de 2004.

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições e de acordo com o disposto no art.37, do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985,

Resolve designar a servidora MONALISAGIOCONDA PEREIRA DA NÓBREGA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Pessoal, símbolo CAI-I, de A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA Nº 047/04-DS João Pessoa, 03 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Processo nº 002145/04-DETRAN;

RESOLVE:

I-Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS SIMÕES NOBRE, matrícula nº 3582-2, para responder pelo cargo de Chefe da 11ª CIRETRAN, localizada no município de Cuité, Símbolo DAS-04, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento, enquanto durar o afastamento de seu titular CARLOS CESAR RAMOS FURTADO, matrícula nº 0749-0, em gozo de férias regulamentares no período de 29.03 a 27.04.2004;

II-Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providências através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 050/2004-DS João Pessoa, 04 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 002537/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 023/2004-DS, publicada no D.O.E. em 04.02.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 051/2004-DS João Pessoa, 04 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 002536/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 024/2004-DS, publicada no D.O.E. em 04.02.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 052/2004-DS João Pessoa, 04 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 58/03, em conformidade com o que consta no processo nº 002535/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais trinta dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 025/2004-DS, publicada no D.O.E. em 04.02.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 053 /2004-DS João Pessoa, 04 de março de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 015101/03, deste Departamento e o que dispõe o artigo 170, c/c artigos 256, II, III e VII, 259, I, 261 e 268, II todos do CTB e o art. 1º, inciso I da Resolução nº 54/98-do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

RESOLVE:

I-Aplicar as seguintes penalidades ao condutor EUGENIO RAMOS, portador da C.N.H. nº 11069232-2/PB, REGISTRO nº 011515177-60, Categoria "D":

a)-Multa correspondente a R\$ 191,53 (cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos);

b)-Suspensão do direito de dirigir pelo prazo de três meses, contados a partir da publicação do competente ato;

c)-Cômputo de sete pontos no prontuário do infrator;

d)-Submetê-lo a curso de reciclagem;

II-Determinar à Diretoria de Operações, cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.



RESENHA Nº 021/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de trinta dias contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, I, c/c o art. 256, II, III e VII, 259, I, 261, 268, II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
015762/03	EDIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE	350334151/PB	01686552353	"AB"
016951/03	FRANCISCO BARRETO FILHO	133530706/PB	00422149290	"AD"
016953/03	JOSÉ HEMILTON BEZERRA DE SOUZA	431558692/PB	02336064893	"A"
015305/03	SAULO MENDONÇA GOMES	431560719/PB	02327126622	"A"
013134/03	PAULO ROBERTO CAVALCANTI PESSOA	379465754/PB	01661353478	"AB"
015923/03	EDIVAN ANDRADE CHAVES	379392027/PB	00520038942	"AB"

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 04 de março de 2004.

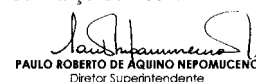
RESENHA Nº 022/2004-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, RESOLVE, Suspender o Direito de Dirigir Veículos Automotores pelo prazo de trinta dias contados da data da publicação do competente ato; multa correspondente a R\$ 191,53; sete pontos no prontuário e frequência em curso de reciclagem, acordo com o artigo 244, inciso I, c/c o art. 256, incisos II, III e VII, 259, inciso I, 261, 268, inciso II, todos do C.T.B., e o art. 1º, inciso I, da Resolução nº 54/98 do CONTRAN, na forma descrita abaixo:

PROC. Nº	CONDUTOR	C.N.H.	REGISTRO/P.G.U	CATEGORIA.
015930/03	IVANILDO SOARES DA SILVA	266787492/PB	01546144008	"AB"
017546/03	FRANCISCO ALMEIDA DE LACERDA	379425540/PB	02823421796	"AC"
017597/03	MARCIO LUIZ LUCENA DE ANDRADE	266750588/PB	00490385300	"AB"
017596/03	JAIRO COSTA DA CUNHA	219395440/PB	01986010649	"AC"
015928/03	JOSÉ ERASMO CAETANO LEITE	184030954/PB	00508165521	"AD"

-Determinar à Diretoria de Operações cientificar o infrator, aos Senhores Secretário da Segurança Pública, Presidente do Conselho Nacional de Trânsito, Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados da Federação, Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs), Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, Comandante da Polícia Militar do Estado e Delegados de Polícia deste Estado.

João Pessoa, 04 de março de 2004.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
C I P A I

FDITAL DE NOTIFICACAO NO. 0005/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 F 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, NUM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA FDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentação Legal, Cod. Infr., Local Munic., Data Cometimento, Hora Infr., Valor da Infração. Lists various license plates and their corresponding fines.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentação Legal, Cod. Infr., Local Munic., Data Cometimento, Hora Infr., Valor da Infração. Continuation of the list from the previous table.

JOAO PESSOA, 05/03/2004.

MANOEL SOARES DA SILVA
coordenador

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

PORTARIA Nº 001/2004 Rio Tinto, 11 de Fevereiro/2004

O Coletor Estadual de Mamanguape, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 0014272004-6 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou(solicitar) retificação em sua ficha cadastral/ por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO
SECRETARIO DE FINANÇAS
Inácio Damasceno Ferreira
Dir. - Mal. 11.201 - COLETOR

ANEXO A PORTARIA DE CANCELAMENTO 001/04

Table with columns: INSCRIÇÃO, RAZÃO SOCIAL, LOGRADOURO, CIDADE, UF. Lists specific tax registration numbers and details.

Rio Tinto, 11 de fevereiro de 2004
MARCELO DAMASCENO FERREIRA
Coletor

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 296/PGA João Pessoa, 01 de Março de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO, Procurador do Estado, matrícula nº 77.756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.718-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por WANILUCE FIALHO MOTA MAIA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO